



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 Paracatu - Minas Gerais



LEI Nº 2098/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO DO CÓRREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Posto de Saúde do Bairro Alto do Córrego, passa a denominar-se "POSTO DE SAÚDE MARIA ESTER ALBERNAZ PIRES".

Parágrafo único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via a que se refere o "caput".

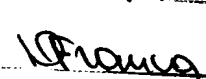
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paracatu, (MG), 02 de julho de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
08/07/96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE	ME
PROCOLO	213/96
RECEB D	05-07-96
HORÁRIO	10:24
	
	Recepcionista